



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

GABINETE DAS VEREADORAS PRETAS JUNTAS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLE Nº 12/2023

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo n. 12/2023, Institui o Grupo Operacional de Promoção dos Direitos das Mulheres do Município do Recife, criando os cargos efetivos necessários para a sua composição.

Artigo único. Modifica-se o § 3º do art. 2º do Projeto de Lei do Executivo n.12/2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º O Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres será composto pelos seguintes cargos efetivos:

- I - Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Assistente Social;
- II - Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Psicóloga;
- III - Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Advogada;
- IV - Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Pedagoga;
- V - Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Ciências Sociais;
- VI - Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Educadora Social;
- VII - Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Arte Educadora.

Gabinete das Vereadoras Pretas Juntas

Câmara Municipal do Recife | Rua Princesa Isabel,410 | Gabinete 24 | Boa vista - Recife
81 3301-1276 | pretasjuntasnapolitica@gmail.com |    /pretasjuntas | www.pretasjuntas.com.br



GABINETE DAS VEREADORAS PRETAS JUNTAS

§ 3º. Os cargos de que tratam os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do caput deste artigo serão promovidos exclusivamente por mulheres, assegurada a participação de mulheres transgêneras e travestis.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta, se destina a criação de reserva de vagas para o Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres do Município do Recife, projeto de extrema importância que trará corpo técnico especializado para a continuidade das políticas públicas para as mulheres pela Prefeitura do Recife.

A reserva de vagas para minorias sociais é prevista pelo ordenamento jurídico brasileiro e sua criação tem como fundamento a diminuição das desigualdades de gênero, através de algumas legislações como a Lei Federal 12.990/2014 que estabelece a reserva de vagas em concurso público para pessoas pretas e pardas, além da Lei Federal 8.112/90 e o Decreto nº 9.508/ 2018 que define os parâmetros quantitativos de reserva de vagas para as pessoas com deficiência.

Os instrumentos normativos operam enquanto um importante instrumento de obtenção do princípio constitucional da igualdade que prescreve o tratamento isonômico às partes significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades.

Segundo os dados do boletim especial de 2023 do DIEESE as mulheres negras lideravam 21,5 milhões de lares (56,5%), a renda mensal das famílias negras são menores, ainda menor são a renda familiar das mulheres negras chefes de família, segundo os dados, a média é o valor de R\$ 2.362,00, indicando que as desigualdades de raça e gênero possuem impactos econômicos diretos.¹

¹ <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2023/mulheres2023.html>



GABINETE DAS VEREADORAS PRETAS JUNTAS

No tocante à população transgênera e travesti de acordo com a pesquisa realizada pelo projeto TransVida, do Grupo pela Vidada, com apoio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, comprovam a dificuldade de pessoas transgêneras conseguirem entrar no mercado de trabalho é notória, segundo a pesquisa, mais da metade (52,7%) dos entrevistados afirma que é o único trabalhador transgênero da empresa, e 25,9% dizem que há entre duas e dez pessoas trans entre os funcionários. Cerca de 48% dos entrevistados apenas conseguiram a vaga através de indicação de amigos ou conhecidos.²

A pesquisa também aponta dificuldade de pessoas transgêneras ou travestis conseguirem acessar o mercado de trabalho sem a reserva de vagas específicas ou campanhas afirmativas.

Os marcadores raciais e de gênero que a emenda destaca, além dos dados já apresentados, se justificam em razão do Estado brasileiro ser reconhecido pelo maior número de mortes de pessoas transexuais e travestis, em 2022 apenas o estado Brasileiro foi responsável por 37,5% das mortes mundialmente computadas.³

Quanto à população indígena, é comprovadamente reconhecido o genocídio da população indígena Brasileira, segundo representante da ONU Mulheres, Anastasia Divinskaya, as mulheres indígenas são vítimas de múltiplas violências, desde estupros, tráfico humano, assassinato e genocídio, e atualmente, os dados referentes a esta população são inexistentes, demonstrando uma estrutura de apagamento e omissões, devendo, ser combatida em todos os entes federativos.⁴

2

<https://agenciabrasil.abc.com.br/geral/noticia/2022-12/pesquisa-descreve-barreiras-para-acesso-de-pessoas-trans-ao-emprego>

3

[https://www.cnj.jus.br/observatorio-dos-direitos-humanos-violencia-contr-pessoas-trans-exige-mobilizacao-do-poder-publico/#:~:text=Em%202022%2C%20foram%20131%20casos,pessoas%20trans%20na%20s%C3%A9rie%20hist%C3%B3rica\).](https://www.cnj.jus.br/observatorio-dos-direitos-humanos-violencia-contr-pessoas-trans-exige-mobilizacao-do-poder-publico/#:~:text=Em%202022%2C%20foram%20131%20casos,pessoas%20trans%20na%20s%C3%A9rie%20hist%C3%B3rica).)

4

<https://www.camara.leg.br/noticias/804424-mulheres-indigenas-denunciam-na-camara-violacoes-contr-seus-territorios-e-seus-corpos/>

Gabinete das Vereadoras Pretas Juntas

Câmara Municipal do Recife | Rua Princesa Isabel, 410 | Gabinete 24 | Boa vista - Recife
81 3301-1276 | pretasjuntasnapolitica@gmail.com |    /pretasjuntas | www.pretasjuntas.com.br





GABINETE DAS VEREADORAS PRETAS JUNTAS

Assim, tendo em vista a instituição do Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres, que possui como finalidade o atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade, a emenda pretende que o corpo técnico, composto exclusivamente por profissionais do gênero feminino, seja representativo e formado por mulheres que são minorizadas socialmente e politicamente.

Diante o exposto pedimos o apoio dos nossos ilustres pares, vereadoras e vereadores que integram a Casa José Mariano, para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 31 de março de 2023.

PRETAS JUNTAS
Vereadoras da Câmara Municipal do Recife

